

ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RECOMENDAÇÃO (Nº 03/2019)



RECOMENDAÇÃO 03/2019

A Controladoria Geral do Município, pela Controladora geral do Município, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 20, inciso XII, da Lei Municipal nº 510/2018, e com fulcro no artigo 10, da Resolução nº 1120/2005, do TCM/BA, artigo 4º, I, e

Considerando a competência da Controladoria Geral do Município em verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais e pelo Decreto Municipal nº 2216/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município;

Considerando irregularidades apontadas no Relatório de Prestação de Contas, período de 09/2018 a 12/2018, de 29 de abril de 2019, achado 737, emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM / BA.

Recomenda:

1-que conste nos processos administrativos licitatórios, no qual se utilizem o sistema de registro de preços, as assinaturas nas atas de preço, bem como, seus respectivos comprovantes de publicação na imprensa oficial;

2-que os processos sejam instruídos com o comprovante de publicação dos preços registrados na imprensa oficial.

ALERTA, por fim, que o não cumprimento da recomendação acima referida poderá incorrer em responsabilidades imputadas aos Ordenadores de Despesa.

São Francisco do Conde, 15 de Maio de 2019.


Kátia Antônia Behrens

Controladora Geral do Município

Praça da Independência, s/n – Centro. São Francisco do Conde – BA. CEP: 43.900-000.
Controladoria Geral do Município - COGEM
Contato: 3651-8051

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>